

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA E ESTATUTO SOCIAL ÁPIS SECURITIZADORA S.A.

Data, hora e local: 29/04/2021 as 15:30 horas na sede social localizada na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, sala 1812 Bairro Centro, na cidade de Vitoria, estado do Espirito Santo, CEP 29.010-002.

Presença de Acionistas: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificado no Boletim de Subscrição, que constitui 100% do Capital Social votante, a saber Luciano Pereira Almeida e Marcio Jose Franca Mote.

Composição da mesa: Presidente Sr. Luciano Pereira Almeida Secretário Sr. Marcio Jose Franca Mote.

Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O senhor presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição de Sociedade, **ÁPIS SECURITIZADORA S.A.** e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Senhor Presidente da mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **ÁPIS SECURITIZADORA S.A.**, a ter redação estabelecida no anexo I a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição.

2) Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I: Luciano Pereira Almeida, Brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, nascido no dia 30/12/1977, advogado com registro nº 25.204 OAB/ES, portador do CPF/MF sob nº 075.783.167-29 e a Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00580300737, expedida pelo Detran do Estado do Espirito Santo, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, no Estado do Espirito Santo, na rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, nº 241, Bairro Mata da Praia, CEP 29065330 e Marcio Jose Franca Mote, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido no dia 21/04/1964, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 761.600.257-91 e a Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 0145055408, expedida pelo Detran do Estado do Espirito Santo, residente e domiciliado na rua José Leão Borges, número 129, Maruipe, Vitória ES, CEP 29.043-015, Brasil.

3) Aprovar o **Capital Social inicial de 10.000,00 (dez mil reais)** representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído por subscritor: Luciano Pereira Almeida - 90,00% (noventa por cento) ações – Marcio Jose Franca Mote - 10,00% (dez por cento) ações. Ações totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado parcialmente em 10,00% (dez por cento), tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados em conta **vinculada no Banco Inter S.A.**, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nº 1 e nº II, anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. O Saldo remanescente de R\$9.000,00 (nove mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. – Os acionistas aprovaram a eleição do: Senhor Luciano Pereira Almeida, já qualificado acima, como Diretor-Presidente e Marcio Jose Franca Mote, já qualificado acima, como Diretor Vice-presidente, todos com mandato de 03 (três) anos conforme termo de posse.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 30.000.00 (trinta mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais - Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no periódico "Diário do Comércio Indústria e Serviços".

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, sala 1812, Bairro Centro, CEP 29.010-002.

7) Aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante - Foi aprovada pelos acionistas a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia, de que trata a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e posteriores alterações. Em seguida, foi distribuído o respectivo Termo de Adesão que foi assinado por todos os Diretores eleitos e presentes.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa, depois de observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente Ata, a qual vai ao final assinado por mim, Luciano Pereira Almeida - Presidente da mesa e Marcio Jose Franca Mote - Secretário da mesa, e pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcrevesse o ESTATUTO SOCIAL aprovado no Anexo I.

Vitória – ES, 29 de abril de 2021.

---

**LUCIANO PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da assembleia Geral de  
Constituição  
Diretor-Presidente

---

**MARCIO JOSE FRANCA MOTE**  
Secretário da assembleia Geral  
Constituição  
Diretor Vice-Presidente